



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede gratificação devidamente justificada a servidor público comissionado e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

Considerando o permissivo legal contido no art. 36 da Lei Complementar nº 10/2014.

“Art. 36º. Desde que devidamente justificado, o Prefeito Municipal poderá conceder gratificação para quaisquer dos cargos previstos nesta lei, sejam eles efetivos ou comissionados, no valor não superior a 50% dos vencimentos básicos de cada cargo.”

Considerando que a Lei Municipal 382/97 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe expressamente nos artigos 39, 40 e 41 que:

“Art. 39 – A função gratificada é a instituída em lei para atender a encargo de chefia e outros que não justifiquem criação de cargo.

“Art. 40 – O desempenho da função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato expresso do prefeito.

“Art. 41 – A gratificação será percebida cumulativamente, com o vencimento ou remuneração do cargo de que for titular ou gratificado.

Considerando que o servidor comissionado **Otávio Silvio Duarte da Costa** desempenha com eficiência sua função de **Assessor de Administração e Finanças**, demonstrando comprometimento e dedicação ao trabalho realizado, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias e zelo pelas tarefas desenvolvidas.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data **Gratificação de 20% (vinte por cento)** do **vencimento básico** nos termos do art. 36 da Lei municipal Complementar 10/014, ao servidor **Otávio Silvio Duarte da Costa**, nomeado para o cargo comissionado de **Assessor de Administração e Finanças**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de Fevereiro de 2023.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/02/2023
referente a concessão grati-
ficatória de 20%
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município